



EDITAL N.º 017/15

O Prefeito do Município de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Concurso Público nº 008/2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecerem no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia 11.08.15, às 08:30 horas, as pessoas abaixo relacionadas:

AFRODESCENDENTES - CARGO: OPERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
7	EXPEDITO EUGENIO	685.012.939-20

CLASSIFICAÇÃO GERAL - CARGO: OPERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
39	MOISES FRANCISCO DE SOUZA	573.817.129-20
40	VALDIR THEODORO DA SILVA	137.537.458-39
41	EXPEDITO EUGENIO	685.012.939-20

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os **REQUISITOS PARA INVESTIDURA** previstos no **item 6** do EDITAL N.º 018/2014, de 10 de dezembro de 2014, de abertura do Concurso Público, a saber:

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

- A classificação no concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter a idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

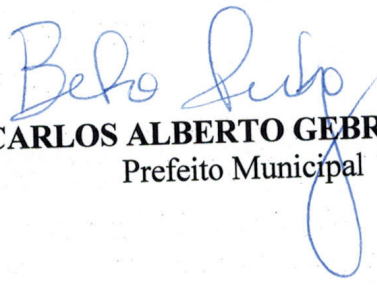
- f) Não ter sido demitido/rescisão por justa causa e/ou ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal do serviço público municipal, estadual ou federal;
- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica obrigatória, nos termos dos itens 8.3 e 8.3.1 e, ainda 8.4 do Edital 018/2014;
- h) Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- i) Apresentar os documentos exigidos no regulamento ou edital do concurso.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a **data final de 21.08.15**, os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação;
- d) Comprovante de endereço;
- e) 02 (duas) fotos 3x4;
- f) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992;
- g) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo ou função pública, ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e,
- h) Declaração de que não recebe proventos ou outro benéfico do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral de Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigido pela Instrução Normativa N.º 71/2012 – TCE/PR.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato na data estabelecida implicará na perda da vaga.

Município de Apucarana, aos 03 de agosto de 2015.


Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Prefeito Municipal